



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.424, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município da Estância de Ibirá, e dá outras providências.”

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 72, inciso VI, c.c. o art. 162, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e o art. 2º do Decreto n.º 2.044, de 02 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto n.º 3.263, de 13 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Ibirá, criado pelo Decreto n.º 2.044, de 02 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto n.º 3.263, de 13 de dezembro de 2017, fica assim constituído:

I)- 08 (oito) representantes do Governo Municipal:

Titulares:

1. Cristiano Negrini
2. Vicente Augusto Geraldini
3. Itiro Tsunoda
4. Juliana Aparecida Prieto Martins
5. Leila Juliana Ruiz Mendes
6. Ana Maria Ruiz Mello
7. Luciana Mori
8. José Carlos Palomo

Suplentes:

1. Paulo Cesar Mioranci
2. Altieres Dedin
3. João Donizeti de Carvalho
4. Monica Rodrigues Matos
5. Denise Paulino de Oliveira
6. Ismael Semidão
7. Mariely Silveira Gomes Simões
8. José Rubens dos Reis

II)- 08 (oito) representantes da coletividade:

Titulares:

1. Denise Paulino Fernandes Garcia
2. Luiz Carlos Perez
3. Hamilton Antonio dos Santos Junior
4. Isaura Simedan Vila
5. Cristiano Milanez de Castro
6. Ademar Cabelo
7. Nicole Bertolin
8. Ana Beatriz Vieira Sacchi

Suplentes:

1. Bruno Barbosa
2. Ricardo dos Santos da Silva
3. Estevam Collar de Brito
4. Matheus Napoli
5. Antonio Gulharo Franquin
6. Cláudio Leal Gonzaga Junior
7. Matheus Tavares
8. José Roberto Tavares

Art. 2º. As funções de membro do Conselho de que trata este Decreto tem a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual prazo, não sendo remuneradas ou gratificadas, eis que se revestem de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 21 de janeiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.425, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.-

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - C.M.D.R., e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.258, de 05.06.1997, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.622, de 22.06.2005 e n.º 1.713, de 22.05.2007, e n.º 1.855, de 10.08.2009;

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural fica assim reconduzido e constituído pelos seguintes membros:

I- Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Eng.º Agr.º Vicente Augusto Geraldini

Suplente: Itiro Tsunoda

II- Representante da Associação dos Produtores Rurais da Estância de Ibirá - APREI:

Titular: Bruno de Bortoli Barbosa

Suplente: Edy Fernando de Bortoli

III- Representante da Casa da Agricultura de Ibirá:

Titular: Hamilton Antonio dos Santos Júnior

Suplente: Isaura Simedan Vila



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 3 de 6

IV- Representantes dos Produtores Rurais do Município:

Titular: Eli Antonio Martinez Romera

Suplente: Domingos Donini

Titular: Vanderlei Previato

Suplente: Neuir Francisco da Silva

Titular: Sérgio Eduardo Colombo

Suplente: Daniel Mota Gonzaga

Titular: Claudio Leal Gonzaga Junior

Suplente: Sergio Antonio Geraldini

Titular: Fernando Kozi

Suplente: Ricardo Carlos Fioroto

Art. 2º- O mandato dos membros nomeados por este Decreto, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução nos extados moldes que estabelece o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.258, de 05.06.1997, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.622, de 22.06.2005, e n.º 1.713, de 22.05.2007, e n.º 1.855, de 10.08.2009.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura na data supra, e no Diário Oficial do Município.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.426, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros para integrarem o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 1.854, de 19 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será constituída pelos seguintes membros:

I- Presidente, NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO;

II- Vice-Presidente, JOÃO RENATO TAVARES;

III- 1º Secretário, MARIELY SILVEIRA GOMES SIMÕES;

IV- 2º Secretário, BRUNA DA SILVA TAMAROSSEI;

V- 01 (um) Coordenador, que será a Sr.ª MARIELY SILVEIRA GOMES SIMÕES, que se incumbirá de organizar as atividades de defesa civil no município;

VI- 01 (um) representante titular e seu suplente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

Titular-1º Sarg. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Suplente-Cabo CABO CÉSAR SIMÕES

VII- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Poder Legislativo Municipal:

Titular- SILVIO TADEU GARCIA

Suplente- REGINALDO ANTONIO POLETI

VIII- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Associação Comercial e Industrial do Município da Estância de Ibirá- ACIMEI:

Titular- JULIO GINES DURANTE

Suplente- CLEITON CARDOSO

IX- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Loja Maçônica Civilidade Latina Ibiranaense:

Titular- GUSTAVO DIAS

Suplente- JÚLIO CESAR LANZA

X- 01 (um) representante titular e seu suplente do Conselho Tutelar dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirá:

Titular- TAIS GONÇALVES ANSEMI

Suplente- CLÁUDIA PATEZ DA SILVA

XI- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Titular- LEDA MARIA GASPAS MENEGETI

Suplente-JOÃO ROBERTO ROSSI

Art. 2º- Os membros acima nomeados, sejam servidores públicos ou não, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pela colaboração que prestarem.

Parágrafo único- A prestação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante não remunerado ou gratificado e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 21 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 03/02/2025 a 07/02/2025

Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Fruta da manhã: Maça
- Almoço: Arroz de Forno*, Feijão Diferente, Batatas Assadas e Salada de Alface com Tomate.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
789,5	62,3	32,8	218,3	5,8	108
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
38,5	88	5,8	421	45,6	2,8

Período Integral

- Lanche da Tarde: Bolo de Cenoura com Cobertura de Chocolate°*/Suco*
V.Cal.(g): 234,8

Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/Bolacha*°
- Fruta da manhã: Banana Nanica
- Almoço: Arroz, Feijão, Strogonoff de Peito de Frango*, Batata Palha e Salada de Repolho com Tomate.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
938,6	58	36,8	168	7,8	88
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
16,8	132	3,8	425	35,6	2,6

Período Integral

- Lanche da Tarde: Pão com Mussarela°*/Frapê Batido*.
V.Cal.(g): 268,3

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 5 de 6



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

Quarta –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Fruta da manhã: Melancia
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
867,3	42,3	22	142,8	5,2	102
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
8,9	89	5,5	436	39,8	3,9

Período Integral

- Lanche da Tarde: Cachorro Quente*°/Suco.
V.Cal.(g): 338

Quinta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Fruta da manhã: Maça
- Almoço: Arroz, Feijão Gordo, Farofa de Bacon e Couve, e Maionese de Legumes*°.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
899,5	62,3	42	224	5,9	109,3
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
36	218	6,5	436	38,5	2,8

Período Integral

- Lanche da Tarde: Torta Salgada*°/Suco.
V.Cal.(g): 307,3

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 6 de 6



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

Sexta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha**
- Fruta da manhã: Banana Nanica
- Almoço: Arroz, Feijão, Quibe Assado e Salada Tabule.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A (ug)
938,2	52	38,5	207	6,5	88
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
48	59	4,2	428	35	2,6

Período Integral

- Lanche da Tarde: Bolo Toalha Felpuda*/Suco.
V.Cal.(g): 289

*PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)

° PREPARAÇÃO CONTEDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti

Nutricionista

CRN 11.734

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá